

## **ATA DA 364ª ASSEMBLEIA DO PROGRAMA**

**05/06/2017 - 11h – Sala YPÊ**

**Presentes/Professores: Mariana, Juacyara, Fabiana, Lauro, Maria Letícia, Estevão Flavia Chaves e Suely.**

**Alunas: Gisele Wwstph e Livia**

**Justificados: Jo Dweck, Monica, Peter e Lídia**

### **1. Informes**

1.1 Convite para professores do exterior ministrarem disciplinas de Tópicos Especiais para a Pós, considerando as 4 subáreas.

1.2 Criação de regras para validar disciplinas de Lato sensu  
- Não é possível aproveitar disciplinas de níveis diferentes.

1.3. Processo Seletivo - Foi prorrogado até o dia 15 de junho

## **2. ORDEM DO DIA**

2.1) Aprovação da ata da Assembleia 363

- Aprovada por unanimidade.

2.2) Aprovação do uso da Verba PROEX 2017

Relator: Profa. Juacyara

- Será disponibilizado no site do programa as regras abaixo.

### **PROEX – AUXÍLIO PARA ALUNOS**

#### **1. Objetivo**

Disponibilização de verba PROEX/Custeio de 2017 para alunos de mestrado e doutorado.

#### **2. ALUNOS DE MESTRADO**

**a) O que pode ser solicitado:** inscrição e/ou passagem e/ou diárias para participação em congresso.

**b) Valor:** Até R\$ 1.000,00

**c) Requisitos:**

- entrada: a partir de 2016/1

- regime integral

- créditos concluídos

- trabalho do congresso deve ser fruto da dissertação de mestrado do aluno.

**Obs:** No caso de passagem, se o valor for acima de R\$ 1.000,00, o aluno pode complementar. Isso **não vale** para inscrição.

**d) Como solicitar:** Enviar FORMULÁRIO de solicitação preenchido e aceite do trabalho para proex@eq.ufrj.br (ATENÇÃO: O aluno deve realizar a solicitação da verba e aguardar aprovação ANTES de realizar a inscrição no congresso)

**e) Prestação de Contas:**

inscrição em congresso: cópia do boleto pago, recibo de pagamento e certificado de participação de trabalho apresentado no evento.

e.1. Passagens: a compra deverá ser realizada via agência FREEDOM (freedom@freedomturismo.com.br). A compra sempre deverá ser feita com cópia para o email do proex (proex@eq.ufrj.br). Deverão ser encaminhados os cartões de embarque e e-tickets (ou recibos de pagamentos).

e.3. Diárias – apenas quando ocorrer pernoite.

O valor das diárias encontra-se abaixo (DECRETO Nº 6.907, DE 21 DE JULHO DE 2009 – Governo Federal). A diária deverá ser utilizada para deslocamento, pagamento de diárias de hotel, alimentação e etc).

Para pagamento de diárias, deverão ser obedecidos aos tetos praticados pela Administração Pública Federal, conforme Decreto nº. 5.992/2006, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterados pelo Decreto n.º 6.907 de 21 de julho de 2009; bem como norma da CAPES específica para este fim. As diárias são destinadas a gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento. ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_059-2013\\_Anexoll-Manual-PrestacaoContasAUXPE.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_059-2013_Anexoll-Manual-PrestacaoContasAUXPE.pdf))

Deslocamentos

- para Brasília, Manaus e Rio de Janeiro = R\$ 224,20
- para BH, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e SP = R\$ 212,40
- para outras capitais – R\$ 200,60
- demais deslocamentos – R\$ 177,00

### **3. ALUNOS DE DOUTORADO**

**a) O que pode ser solicitado:** Revisão de língua inglesa em artigo técnico

**b) Valor:** Até R\$ 1.000,00

**c) Requisitos:**

- entrada: a partir de 2015/1
- regime integral
- exame de qualificação defendido
- Não serão aceitas solicitações de aluno bolsista do CNPq

**Obs:** Caso o aluno comprove que já tenha um artigo (**gerado a partir de sua tese de doutorado**) aceito para publicação em periódicos que atenda aos critérios de defesa, alternativamente, o aluno poderá solicitar uma participação em congresso, conforme descrito no item anterior.

**d) Como solicitar:** Enviar a solicitação com o orçamento do serviço para [proex@eq.ufrj.br](mailto:proex@eq.ufrj.br)

**e) Prestação de Contas:** Nota fiscal do serviço realizado. O comprovante deve estar em nome da coordenadora do curso.

**Dados constantes nos comprovantes (Nota Fiscal):**

Veronica Calado/CAPES

Endereço: Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco E, Sala E- 200, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21941-909.

**OBS1. Não será aceito pagamento realizado via cartão de crédito em empresas estrangeiras; apenas empresas nacionais que forneçam nota fiscal de serviço estão habilitadas.**

**OBS2. Não serão aceitos serviços de versão, mas apenas de revisão.**



### MODELO “A”

PROJETO N.º		
<b>RECIBO</b>		
Recebi da Fundação CAPES/ _____ (Nome do Beneficiário do Auxílio)		
a importância de R\$ _____ ( _____ ), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de _____ (identificação do serviço/diária/bolsa) no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		
	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>RS</b>
<b>Deduções (*)</b>	{	<b>RS</b>
	{	<b>RS</b>
	<b>Líquido recebido</b>	<b>RS</b>

(\*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa não possuir talonários de Nota Fiscal de Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>	
Nome	CPF
Profissão:	RG / Passaporte (se estrangeiro):
Endereço Completo:	

<b>TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do Prestador de Serviço)</b>	
(1) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	Assinatura

<b>ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados.  Em ____ / ____ / ____ .	Por ser verdade, firmo o presente recibo.  ____, de ____ de ____
Assinatura do Beneficiário do Auxílio	Assinatura do Prestador de Serviço

**ATENÇÃO:** Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bolsas ou remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**).

### 2.3) Aprovação das regras de artigos de mestrado

- Aprovada por unanimidade

### Resolução nº 03/2017

Antiga Resolução 01/2016, modificada na 364ª Reunião do Colegiado no dia 05 de junho de 2017

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar Critérios para defesa de dissertação e de tese para os alunos que entraram a partir de 2016: O aluno só poderá defender a tese se: Opção 1: a) Publicar 1 artigo Qualis A em Engenharias II E b) Publicar 1 artigo Qualis A1, A2 ou B1 em Engenharias II ou Qualis A em qualquer outra área Total de 2 artigos, no mínimo. Opção 2: Publicar artigo(s) em revistas Qualis que somem um fator de impacto igual ou maior a 1,5. O aluno só poderá defender a dissertação se: a) Escrever um artigo em inglês, que entre como apêndice na dissertação; o artigo deve ser escrito dentro das normas do periódico que se quer submeter. E b) Comprovar a publicação ou a aceitação de pelo menos um trabalho completo ou resumo em eventos científicos, extraído de seu projeto de dissertação. Caso já tenha o aceite de um artigo escrito em inglês, em uma revista com fator de impacto maior ou igual a 0,7 ou com Qualis B1 na área de Engenharias II da CAPES, o aluno ficará dispensado do anexo com o artigo e do trabalho/resumo em congresso. Caso já tenha o aceite de um artigo escrito em português, o aluno ficará dispensado do trabalho/resumo em congresso.

Relator: Mariana